



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

Quarta-Feira, 06 de Setembro de 2017

Ano IV Edição - Nº 01154

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

IPMT

PORTARIA Nº 130/IPMT/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 343/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Edileuza de Oliveira Silva Cruz**, ocupante do cargo de Professor Classe D-7, matrícula nº 311-7, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.342,61 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais, sessenta e um centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 702,78 (setecentos e dois reais, setenta e oito centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 585,65 (quinhentos e oitenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 3.631,04 (três mil seiscentos e trinta e um reais, quatro centavos) com vigência a partir de 01 de Setembro de 2017.

PORTARIA Nº 131/IPMT/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 314/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários ao servidor público municipal **Elias Bezerra do Vale**, ocupante do cargo de Vigia 7, matrícula nº 90096-7, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal c/c o art. 3º e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.255,67 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e sete centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 376,70 (trezentos e setenta e seis reais, setenta centavos), totalizando R\$ 1.632,37 (mil seiscentos e trinta e dois reais, trinta e sete centavos) com vigência a partir de 01 de Setembro de 2017.

PORTARIA Nº 132/IPMT/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 340/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários ao servidor público municipal **Francisco de Oliveira Costa**, ocupante do cargo de Vigia 7, matrícula nº 428-8, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 1º, III, “a” da Constituição



Timon 126 anos

Uma grande história para contar,
um grande futuro para viver.

Federal/88 c/c o art. 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.255,67 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e sete centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 376,70 (trezentos e setenta e seis reais, setenta centavos), totalizando R\$ 1.632,37 (mil seiscentos e trinta e dois reais, trinta e sete centavos) com vigência a partir de 01 de Setembro de 2017.

PORTARIA Nº 133/IPMT/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 335/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Neusa Maria dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo 7, matrícula nº 330-3, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.569,59 (mil quinhentos e sessenta e nove reais, cinquenta e nove centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 470,88 (quatrocentos e setenta reais, oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 2.040,46 (dois mil e quarenta reais, quarenta e seis centavos) com vigência a partir de 01 de Setembro de 2017.

PORTARIA Nº 134/IPMT/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 370/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria das Dores Araújo dos Santos**, ocupante do cargo de “Zelador 7”, matrícula nº 633-7, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.255,67 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e sete centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 376,70 (trezentos e setenta e seis reais, setenta centavos), totalizando R\$ 1.632,37 (mil seiscentos e trinta e dois reais, trinta e sete centavos) com vigência a partir de 01 de Setembro de 2017.

PORTARIA Nº 135/IPMT/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 274/2016/IPMT,

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria compulsória com proventos proporcionais à servidora pública municipal **Maria Teresa Tobler Saraiva**, ocupante do cargo de "Agente Comunitário", matrícula nº 64356-9, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal/1988.

Os proventos iniciais serão de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), calculados sobre o valor médio das maiores contribuições, retroagindo os efeitos para de 22 de Dezembro de 2010.

PORTARIA Nº 136/IPMT/2017

DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 172/2017/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER pensão vitalícia à Senhora **Maria das Neves Silva Carvalho**, esposa do ex-servidor público municipal **Antônio Pinheiro de Carvalho**, aposentado no cargo de Regente de Ensino, com fundamento legal no art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 12, inciso I, e art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, c/c art. 15 da Lei 10.887/04.

O valor inicial será de R\$ 1.112,33 (mil cento e doze reais, trinta e três centavos), com base nos últimos proventos do servidor, retroagindo os efeitos para 13 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 138/IPMT/2017

DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 070/2017/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Valdenise Cosmo da Silva**, ocupante do cargo de Merendeira 7, matrícula nº 90826-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.255,67 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e sete centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 376,70 (trezentos e setenta e seis reais, setenta centavos), totalizando R\$ 1.632,37 (mil seiscentos e trinta e dois reais, trinta e sete centavos) com vigência a partir de 01 de Setembro de 2017.

SEMUF**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 051/2017****TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 084/2017**

Faz saber a **AUDIO VOX – CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA-ME** inscrição municipal: **33.808**, CNPJ/CPF: **07.877.254/0001-31**, endereço: **Av. Presidente Médici, 835, sala: 01, bairro: Parque Piauí, Timon-MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina, através da Ordem de Serviço Nº 2031 – 1965/2017, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Início de Fiscalização Nº(s) 084/2017 datado em 04 de Setembro de 2017, para, no prazo de 5(cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.**

Timon (MA), 05 de setembro de 2017.

Ronald de Carvalho Mendes Junior

Gerente de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 052/2017**TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 083/2017**

Faz saber a **F. DE L. CRUZ SERVIÇOS GRAFICOS - ME** inscrição municipal: **32.259**, CNPJ/CPF: **00.073.451/0001-59**, endereço: **Av. Francisco Carlos Jansen, 1830, bairro: Parque União, Timon-MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina, através da Ordem de Serviço Nº 2030 – 1964/2017, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Início de Fiscalização Nº(s) 083/2017 datado em 04 de Setembro de 2017, para, no prazo de 5(cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.**

Timon (MA), 05 de setembro de 2017.

Ronald de Carvalho Mendes Junior

Gerente de ISS e Taxas

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza Comum

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

CONTRATADA: LUCIANO DA SILVA NUNES

LIBERAÇÃO: 348/2017

VALOR: R\$ 3.680,09 (três mil seiscentos e oitenta reais e nove centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0922/2016-SEMED

PREGÃO Nº 035/2016

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

OBJETO: Aquisição de Lanches em Geral

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

CONTRATADA: LUCIANO DA SILVA NUNES

LIBERAÇÃO: 347/2017

VALOR: R\$ 1.185,05 (um mil cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016

PREGÃO Nº 026/2016

INEDITORIAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2017****SINSEP**

O Sindicato dos Servidores Públicos de Timon-SINSEP, CNPJ: 23.531.813-0001/03, por meio da Presidente Isabela Silva, **CONVOCA** a todos os efetivos abrangidos pelo SINSEP a comparecer na **Assembleia Geral Ordinária** para tratar das seguintes pautas:

➤ **Alterações propostas pela SEMAG para o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos enviado ao SINSEP;**

➤ **Prestação de contas da diretoria dos meses de Janeiro à Maio.**

➤ **Comunicados gerais.**

Será realizada dia **15 setembro de 2017 às 10:00h**, em primeira convocação e às **10:30h** em segunda convocação, no **AUDITÓRIO DO CTA**, na Rua Miguel Simão, nº 550, Centro, Próximo a agência dos Correios em frente à SENDEST.

OBS: HAVERÁ UMA BREVE HOMENAGEM AO DIA DOS PAIS FILIADOS AO SINSEP.

Serviço Financeiro (Setembro/2017)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	937,00
TAXA SELIC (%)	9,25%
TJLP (% ao mês)	7,00
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,63920
TR (% - 1º dia do mês)	0,1385